



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTITUCIONAL - ETPI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL
nº 126/2024

1. Informações Básicas

E-Protocolo: 21.920.147-8

Unidade Demandante: Departamento de Polícia Penal – DEPPEN.

2. Necessidade/demanda da unidade: Contratação de empresa especializada para fornecer Monitores de Ressocialização Prisional, função operacional e administrativa com a metodologia de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de uniformes e EPI's.

3. Descrição da necessidade da contratação

O Departamento de Polícia Penal é responsável pela vigilância e custódia de aproximadamente 38.500 pessoas privadas de liberdade, custodiadas em 118 unidades penais e cadeias públicas de regime fechado e semiaberto, sendo de sua responsabilidade toda a gestão do sistema penitenciário, bem como, promover políticas de segurança e ressocialização as pessoas privadas de liberdade.

Com a Lei Complementar nº 245/2022, que estabeleceu o enquadramento dos servidores do DEPPEN ativos e aposentados ocupantes do cargo agente penitenciário, para serem enquadrados como Policiais Penais, passando a exercer novas funções na gestão do sistema penitenciário, tais como todas as funções de segurança interna e externa das unidades penais, escoltas, muralhas, intervenções de segurança, recapturas de foragidos, gestão administrativa do sistema, entre outros.

Na atual situação o modelo de gestão passou a ser definido por imposição da própria legislação federal que criou a Polícia Penal como órgão de segurança pública, incluindo-a no artigo 144 da Constituição Federal em 04 de dezembro de 2019.

Foi com base no cotejo destas normas que o Estado do Paraná editou a Emenda Constitucional Estadual fixando a Polícia Penal exclusivamente para a gestão e segurança dos presídios. E a Lei Complementar n.º 245/2022, no mesmo sentido, restringiu as atribuições básicas para estes servidores, suprimindo as demais atribuições que outrora eram previstas para os Agentes Penitenciários, remanescendo um espaço de atividade que é nitidamente acessória.

Desta forma, todas as funções operacionais de segurança e gestão do sistema penitenciário são de responsabilidade única e exclusiva dos Policiais Penais. Estabeleceu-se com a norma que a Polícia Penal realize tão somente a gestão e segurança no âmbito do Departamento de Polícia Penal, possibilitando assim o apoio de outros funcionários, no caso da iniciativa priva-

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



da, para o auxílio do Policial Penal nas movimentações de detentos e outras atividades previstas.

O Policial Penal, cargo criado pela Lei Complementar n.º 245, de 30 de março de 2022, possui a seguinte descrição básica:

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO: Exercer o poder de polícia na apuração e aplicação de sanções disciplinares de acordo com a Lei n.º 7.210/84. Coordenar, dirigir e chefiar estabelecimentos penais, atividades típicas de gestão prisional e setores relacionados ao órgão responsável pela administração do sistema prisional. Participar, integrar ou assessorar órgãos, departamentos, conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados ao sistema penitenciário de forma direta ou reflexa. Atuar na inteligência penitenciária. Classificar as pessoas privadas de liberdade (PPL). Gerenciar e controlar situações de crises. Transportar, conduzir, guardar e escoltar PPL em meio terrestre e aéreo, inclusive em nosocômios, fóruns e outros ambientes externos ao estabelecimento penal. Conduzir veículos de emergência necessários para atividade penal. Coordenar e realizar as atividades típicas de execução penal, bem como as afetas à custódia de presos provisórios, medidas cautelares diversas da prisão e tratamento penal, bem como emitir pareceres, relatórios, comunicados, entre outros documentos imprescindíveis para o exercício do poder de polícia. Garantir a segurança interna e externa dos estabelecimentos penais, escritórios sociais, monitoração eletrônica e outros setores afetos à execução penal. Realizar capturas de foragidos e procurados. Garantir o cumprimento das normas regulamentares pelas PPLs, servidores e funcionários. Atuar, como órgão de execução penal, em processos de cumprimento de pena ou quando a medida diversa da prisão consistir em monitoração eletrônica. Exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais. A descrição básica supracitada demonstra que a atividade do Policial Penal está relacionada à segurança e gestão no âmbito do Departamento de Polícia Penal e das PPLs, não se confundindo, portanto, com as atividade-meio de funcionamento do sistema penitenciário, inclusive no âmbito administrativo, conforme expressamente constante da Emenda Constitucional n.º 50, de 25 de outubro de 2021:

Art. 50A. A Polícia Penal, dirigida por Policial Penal desde que atendidos os requisitos previstos em Lei Complementar, é instituição permanente e essencial à Segurança Pública, com incumbência de garantir a segurança dos estabelecimentos penais e de outros setores vinculados à execução penal, inclusive atinente às custódias provisórias e temporárias e de medidas cautelares diversas da prisão, excetuando-se as atribuições de polícia judiciária e as apurações de infrações penais, inclusive militares.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Os policiais penais executam as atividades de segurança e gestão do sistema penitenciário, tendo policiais penais destinados as funções de execução de escoltas, grupos de intervenção, segurança externa e gestão das unidades, além destas atividades de segurança, também executam as atividades auxiliares, tais como, recepção de portaria, preenchimento de documentos, atividades laborais, visualização de CFTV, entrega de medicamentos e alimentação aos PPLs, monitorar equipamentos, operar controles de acesso, movimentação para pátio de sol, de visitas, parlatório, entre outras atividades consideradas auxiliares.

Estas atividades auxiliares são distintas as atividades de segurança realizadas por policiais penais, consideradas atividades acessórias e de apoio, porém indispensáveis à adequada prestação de serviços do serviço público no sistema penal.

Diante deste cenário, em estudo comparativo, verificou-se a contratação de monitores de ressocialização para execução e realização destas atividades acessórias e de apoio ao policial penal.

A contratação de postos de trabalho surge como uma medida estratégica e necessária para suprir uma lacuna e fortalecer as operações diárias nas unidades penais. Contudo, as atividades auxiliares, podem ser executadas por agentes contratados sob a supervisão de um policial penal.

Atualmente, o DEPPEN conta com o apoio de 1.624 (um mil, seiscentos e vinte e quatro) postos de serviço ocupados por Monitores de Ressocialização Prisional, contratados de forma emergencial, através do contrato nº 644/2023, com prazo de vigência até 16/07/2024. Esses monitores executarem as atividades auxiliares e de apoio, possibilitando aos policiais penais a execução exclusiva das atividades de segurança.

Sendo assim, é necessário iniciar novo processo visando a contratação de postos de trabalho para substituir o atual contrato, permanecendo os postos cobertos, não havendo descontinuidade na prestação dos serviços, haja vista, as questões de execução de atividades auxiliares, possibilitando aos policiais penais executarem as rotinas de segurança envolvidas.

O objetivo do presente estudo técnico preliminar é realizar a contratação de postos de trabalho para o exercício de atividades auxiliares e acessórias do Sistema Penitenciário, as quais não constituem atividade inerente à carreira prevista em lei, constituindo a execução indireta de atividades sob supervisão e fiscalização do Poder Público, conforme previsto no artigo 83-A da Lei de Execuções Penais. Dentre as atividades se verifica as atividades de informática, como os cadastros e procedimentos burocráticos que não represente atividade típica de Estado, portaria, recepção, telecomunicação, verificação das condições de manutenção de prédio, instalação e equipamentos, bem como outros serviços relativos à execução de trabalho. Esta contra-

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



tação se dará por intermédio da contratação de postos de serviços para o setor operacional e administrativo, com atribuições distintas.

A execução das atividades acessórias para o funcionamento do estabelecimento penal será realizada por empresa contratada pelo Poder Público, que deverá prover o posto de forma ininterrupta, garantindo, assim, a efetiva prestação do serviço em prol da ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

A própria Lei de Execução Penal, por sua vez, estabelece as hipóteses em que não é cabível a terceirização:

Art. 83-B. São indelegáveis as funções de direção, chefia e coordenação no âmbito do sistema penal, bem como todas as atividades que exijam o exercício do poder de polícia, e notadamente:

- I - Classificação de condenados;
- II - Aplicação de sanções disciplinares;
- III - controle de rebeliões;
- IV - Transporte de presos para órgãos do Poder Judiciário, hospitais e outros locais externos aos estabelecimentos penais.

As atividades delegáveis, decorrem da extinção da função de Agente Penitenciário promovida pela Lei Complementar n.º 245/2022, ocasião em que foi possível diferenciar a atribuição de cada uma das atividades desempenhadas no Sistema Penitenciário. Esta atribuição, por sua vez, é o objeto da presente proposta, já que existe no Ministério do Trabalho o registro do CBO n.º 5153-30 denominado monitor de ressocialização prisional. Este monitor, exerce atividade eminentemente acessória e é de grande importância no âmbito da execução da pena, no atendimento daqueles que cumprem pena em regime aberto, semiaberto, fechado e até mesmo os que utilizam de monitoração eletrônica.

No âmbito do sistema penitenciário, a busca por métodos eficazes de ressocialização de indivíduos privados de liberdade é uma prioridade incontestável. O Departamento de Polícia Penal do Paraná, ciente de seu compromisso com a segurança pública e a reintegração social, reconhece a necessidade premente de fortalecer suas ações nesse sentido.

O Departamento de Polícia Penal do Paraná busca não apenas suprir uma demanda operacional, mas também garantir a excelência na execução de suas atribuições. A expertise e dedicação desses profissionais auxiliarão na implementação de programas e projetos de ressocialização mais eficazes, alinhados com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação nacional.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



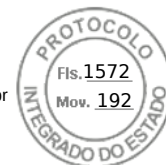
divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



A contratação de postos de trabalho permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, possibilitando que os policiais penais concentrem seus esforços nas atividades essenciais, exclusivas de segurança e custódia, enquanto os monitores se dedicam integralmente à promoção da ressocialização em atividades auxiliares.

A terceirização dessas tarefas acessórias e delegáveis não é apenas uma questão de conveniência, mas sim uma medida estratégica para otimizar os recursos e maximizar o impacto das ações de ressocialização. Ao delegar essa responsabilidade a estes profissionais, o Departamento de Polícia Penal do Paraná libera seus próprios recursos para se concentrar nas tarefas fundamentais de segurança e gestão penitenciária. Importante destacar que a contratação de postos de trabalho para monitores de ressocialização não apenas supre uma necessidade operacional imediata, mas também fortalece o sistema penitenciário como um todo, ao promover uma abordagem mais abrangente e humanizada à questão da ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

Com base neste contexto tem-se que, o Departamento de Polícia Penal somente se beneficiará com a cogestão ora proposta, pois indubitavelmente se prioriza a contratação de pessoal focado na ressocialização e, conseqüentemente, em atividades nas quais a segurança não é a prioridade absoluta, mas o respeito aos direitos humanos e a reinserção da pessoa privada de liberdade à sociedade.

4. Área requisitante

Órgão/Unidade Demandante: Departamento de Polícia Penal

Responsável: Ananda Challegre Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.1 Considerando se tratar de serviço continuado, o prazo de vigência do contrato poderá ser realizado por até 60 meses (5 anos), podendo ser prorrogado, por igual período, até o máximo de 120 meses (10 dez anos), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que obedecendo às diretrizes estabelecidas nos respectivos artigos.

5.1.1.1 Entende-se por benéfico a contratação por 60 (sessenta) meses visto que o serviço é de natureza ininterrupta.

5.1.1.2 Em consonância ao item anterior estima-se vantagem econômica nos lances do certame considerando que as empresas terão um espaço temporal maior para obter retorno financeiro, diluir gastos indiretos ou custos operacionais ao longo do contrato.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



5.1.2 A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários, conforme art. 106, inciso III.

5.1.3 A terceirização de mão de obra é empregada para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e ininterruptos de Monitores de Ressocialização.

5.1.4 A terceirização de mão de obra é o modelo utilizado pela Administração Pública para supressão da demanda dos Monitores de Ressocialização.

5.1.5 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.1.7 O contratado deverá utilizar o banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná para preencher seu quadro de trabalhadores, conforme dispõe a Lei Estadual nº 18.712/2016.

5.1.8 Cumprir o estabelecido na Lei Estadual nº 16.938/2011, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos contratos de terceirização de serviços públicos.

5.1.9 Cumprir o estabelecido na Lei Estadual nº 19.727/18, que determina a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e que se encontrem sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas no art.23 da lei Federal nº 11.340/06.

5.1.10 Conforme Art. 391, XV do Decreto Estadual 10.086 de 2022, é vedada a contratação de familiar de agente para prestação de serviços, por meio de empresa prestadora de serviço terceirizado, no órgão ou entidade em que o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança.

5.1.11 Manter durante toda a execução do contrato, reserva de cargos previstas em lei de pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei 14.133/2021 e art. 351 do Decreto Estadual nº 10.086/2021.

5.2 Requisitos mínimos:

5.2.1 Fornecer mão de obra qualificada, com perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, de modo que garantam o andamento da prestação dos serviços conforme especificações e necessidade da contratante.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



5.2.2 O valor do salário corresponderá ao piso salarial da categoria profissional estabelecido na última Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) celebrada entre os Sindicatos Patronal e o Sindicato dos empregados que contemple a categoria de que trata esta licitação, na região que abranja as respectivas unidades prisionais onde os serviços serão prestados;

5.3 Demonstrar que cumpre os requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional estabelecidos no Edital, e garantir a manutenção dessa habilitação ao longo de toda a execução dos serviços.

5.4 Garantir que os serviços prestados sejam constantes e diretamente supervisionados, bem como executados com a utilização de materiais e ferramentas apropriados, mantendo a área designada para a prestação dos serviços em perfeitas condições de organização, seguindo rigorosamente os procedimentos e normas de segurança, bem como as regulamentações técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos competentes.

5.5 Os serviços deverão ser realizados de maneira a não interferir ou comprometer a segurança das unidades.

5.6 A contratada deverá respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências das unidades prisionais, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, contendo:

5.6.1 Nome Completo;

5.6.2 Documentos Pessoais (RG e CPF);

5.6.3 Telefones para Contato;

5.6.4 Endereço Residencial;

5.6.5 Local de Trabalho (unidade de lotação);

5.6.6 Escala de Trabalho;

5.6.7 Certidão de Antecedentes Criminais;

5.6.8 Acordo individual escrito de trabalho na hipótese do art. 59-A da CLT;

5.6.9 Formulário de declaração de Nepotismo nos termos do art. 7º decreto 2485/2019;

5.6.10 Termo de confidencialidade, conforme a Lei LGPD, cujo modelo será fornecido pela Contratante.

5.7 A contratada deverá manter sigilo sobre as informações recebidas em decorrência dos serviços prestados – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis, não as divulgando de nenhuma forma, sendo vedada a utilização dos dados para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal de seus representantes legais, funcionários e subcontratados, devendo para tanto firmar com a contratante pacto de confidencialidade dos documentos e atos a que seus funcionários tiverem aces-

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



so, sendo imprescindível que, por ocasião da contratação de cada colaborador, antes de autorizá-los a ingressar na execução dos serviços contratados, também lavre documento com o mesmo objetivo jurídico, conforme previsão da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como respeitando o modelo previamente aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado.

5.8 O sigilo mencionado abrange a natureza, conteúdo e andamento dos serviços, bem como todas as informações, dados e documentos pertencentes à contratante e estabelecimentos aos quais a contratada tenha acesso no cumprimento do contrato, independentemente de estarem relacionados ou não à prestação dos serviços. Isso inclui a implementação de procedimentos apropriados para armazenamento, transmissão, transporte e uso de informações em qualquer formato, tanto nas dependências das unidades penais quanto em ambientes externos.

5.8.1 Zelar pelas informações às quais tiver acesso durante e após a execução do contrato. Caso seja necessário transferir, compartilhar e/ou receber dados pessoais para cumprir as obrigações do contrato, deverá obter autorização expressa por escrito da contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, exceto nos casos em que o fornecimento dos dados é exigido por uma ordem judicial devidamente fundamentada. Essa ordem judicial deve ser submetida à análise prévia da Direção da Unidade Prisional.

5.8.2 Adequar todos os procedimentos internos ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com o intuito de proteger os dados pessoais a que venha ter acesso no cumprimento das obrigações contratuais;

5.8.3 A Direção da Unidade por meio de servidores designados, tem legitimidade para, a qualquer momento, recolher imagens gravadas pelas câmeras de segurança das unidades prisionais, bem como para acessar os setores de vídeo monitoramento sem necessidade de prévia comunicação;

5.8.4 Apenas servidores devidamente designados pela Direção da Unidade tem legitimidade para fazer backup das imagens armazenadas pelos sistemas de vídeo monitoramento, bem como manusear este material, devendo todo procedimento ser documentado, todo material recolhido deverá ser documentado, catalogado e armazenado conforme diretrizes da Unidade;

5.8.5 O acesso ao CFTV é restrito aos servidores do setor e aos que estejam devidamente autorizados pelo Diretor Geral da Unidade Prisional, sendo considerados de caráter sigiloso todos os arquivos e informações armazenados no sistema de vídeo monitoramento (CFTV).

5.8.6 A contratada deverá aderir ao cumprimento de alguns outros requisitos e critérios que visam à conformidade com a legislação vigente e com as políticas públicas, dentre os quais os

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



requisitos legais, relacionados à saúde e segurança do trabalho, de redução de impactos ambientais e de inclusão social.

5.8.7 Além de outras normas ou dispositivos aplicáveis, os serviços que serão contratados deverão garantir o atendimento ao disposto em:

5.8.7.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

5.8.7.2 Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná a Lei Federal 14.133/2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação;

5.8.7.3 Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;

5.8.7.4 Constituição Federal/88, art. 144;

5.8.7.5 Constituição Estadual do Estado do Paraná, art. 50A;

5.8.7.6 Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual;

5.8.7.7 Lei Complementar Estadual nº 245/202, que institui o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná, bem como regulamenta a transformação do atual cargo de Agente Penitenciário;

5.8.7.8 Resolução Conjunta SEAP SESP nº 14, de 21 de novembro de 2022;

5.8.7.9 Declaração Universal dos Direitos Humanos;

5.8.7.10 Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem;

5.8.7.11 Regras de Mandela;

5.8.7.12 Resolução da ONU que prevê as “Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento do Preso.

5.8.7.13 Normas Técnicas e Legislações vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

5.8.7.14 Resolução nº 715/2019 da ANATEL;

5.8.7.15 Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial (RBAC-E nº 94), intitulado “Requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil”, aprovado pela Resolução ANAC nº 419, de 02 de maio de 2017 e alterações, em seu item E94.103 - Regras Gerais para Operação de Aeronaves Não Tripuladas.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



5.8.8 Para que a prestação de serviços seja o mais aderente possível aos requisitos legais, a contratada deverá cumprir o disposto nas normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho, algumas expressamente citadas neste ETP.

5.8.9 A contratada deverá fornecer o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) atualizado, contendo o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências das unidades prisionais, e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras NRs 1, 7 e 9.

5.8.9.1 Jovem Aprendiz: a empresa contratada para a prestação dos serviços deverá empregar um número de jovens aprendizes, entre 18 e 24 anos, equivalente ao mínimo de cinco por cento (5%) dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

5.8.9.2 Raça e gênero: A empresa CONTRATADA deverá manter um percentual mínimo de pessoas negras, visando atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).

5.8.9.3 A empresa vencedora da licitação deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

5.8.9.3.1 não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016; e

5.8.9.3.2 não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

5.9 A contratada deverá capacitar os monitores de ressocialização prisional, através de curso de habilitação, na forma como descrita no Termo de Referência, observando a ementa mínima e a carga horária exigida.

5.10 A contratada deverá fornecer uniformes aos seus empregados:

5.10.1 Deverão ser condizentes com a atividade a serem desempenhadas no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado e estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante e, a pedido dela poderão ser substituídos caso não corresponda às especificações indicadas.

5.10.2 A empresa deverá operacionalizar a entrega dos uniformes aos funcionários de maneira completa, ou seja, com todas as peças que compõem o jogo na mesma data, salvo aquelas peças fora de estação.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



5.10.3 A empresa contratada deve fornecer uniformes apropriados às empregadas gestantes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do Fiscal do Contrato, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

5.10.4 A obrigação de fornecer os uniformes inclui a responsabilidade da empresa, sem custo adicional à contratante, em substituir aquelas peças que apresentem defeitos ou que sejam entregues com medidas ergonomicamente incorretas às pessoas contratadas, ou ainda, fora das especificações pré-estabelecidas.

5.10.5 A empresa contratada deverá observar todas as condições de higiene e segurança necessária à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do órgão contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, inclusive no que se refere às recomendações e protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou contaminação por doenças infectocontagiosas, prevendo luvas, máscaras e álcool em gel 70%.

5.10.6 Os Uniformes e EPIs dos postos de trabalho, divididos por categoria, deverão ser entregues aos empregados no início da execução do contrato, nas condições e quantidades descritas neste Termo de Referência e obedecendo aos padrões de qualidade previstos em normas técnicas em especial a ABNT NBR 17147 de 10/2023;

5.10.7 Os itens “Uniformes e EPIs”, são de obrigação permanente, não podendo a contratada deixar de fornecer na quantidade mínima exigida, para a boa prestação dos serviços, nos padrões de qualidade desejados, devendo obedecer ao prazo para reposição.

5.10.8 Caberá à contratada orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

6. Requisitos Complementares de Habilitação:

6.1 Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.1 Atestado de capacidade técnica: considerando a singularidade do serviço pretendido, bem a como o grau mínimo de expertise que a futura contratada deve possuir para que a contratação ocorra de forma fluída, estável e segura, uma vez que os serviços requisitados são considerados indispensáveis ao Estado e de natureza ininterrupta, faz-se necessário que a proponente demonstre experiência técnica na execução de tarefas similares, resguardando a Administração. Isto posto, a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica para o objeto em questão faz-se importante para comprovar que, a licitante a ser contratada, possui capacidade e qualificação técnica para a execução do serviço em sua totalidade (compatibilidade de fornecimento/execução).

6.1.2 A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



participante, relativo à execução de serviços em ambiente prisional, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, na função exercida, em área de segurança prisional como: Monitor de Ressocialização, Agente de Cadeia, Agente de Disciplina, Agente de Segurança Penitenciária, Agente de Segurança, Agente Prisional, Agente Socioeducativo, Auxiliar de Agente Penitenciário, Auxiliar de Serviço de Segurança, ou equivalente, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente;

6.1.3 Será exigida para fins de qualificação técnica a comprovação de entrega por parte da empresa arrematante de no mínimo 30% (trinta por cento) do objeto a ser licitado, compatível em características e prazos, visando a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão para desempenho da atividade do fornecedor. Tal exigência se apresenta compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade os quais devem orientar os atos da Administração Pública, não representando restrição capaz de reduzir o universo de participantes do certame e preservando ademais a isonomia entre potenciais licitantes, a fim de evitar a redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público, ao passo que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual;

6.1.4 A comprovação de capacidade técnica se dará através do número de postos de trabalho em ambiente prisional, conforme item 6.1.2, tempo mínimo 12 meses;

6.1.5 Os atestados devem conter:

- Prazo contratual, data de início e término dos serviços;
- Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;
- Caracterização do bom desempenho do licitante;
- Outros dados característicos se houver;
- Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

6.1.6 A empresa deverá apresentar declaração assinada por seu representante declarando a somatória total dos postos apresentados nos atestados, a fim de comprovar o percentual mínimo exigido acima.

6.1.7 Para a comprovação do número mínimo de postos exigidos, será aceito o somatório de atestados referente a serviços terceirizados com locação exclusiva de mão de obra prestados em período concomitante, que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirizados.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



6.1.8 Com base nos termos no § 3º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, deve ser verificada por meio de atestados técnicos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.9 Para fins de comprovação da qualificação econômica, financeira e técnica, deverá ser considerada a soma de todos os lotes arrematados pela licitante.

6.2 Documentos de Qualificação Econômico-Financeiro:

6.2.1 Considerando a necessidade de se assegurar que as empresas interessadas demonstrem capacidade de arcar com suas obrigações durante a vigência contratual, serão exigidos os índices de qualificação econômico-financeiros considerados como mínimos para que uma empresa possa ser classificada como "saudável", visando mitigar riscos da contratação e visando resguardar a Administração contra futuros passivos trabalhistas e previdenciários. Tal ponto é corroborado pelo artigo 137, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, que aduz que o contrato pode vir a ser extinto após *"atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos"*. Para tanto, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios, conforme previsão expressa no artigo 69 da Lei Federal nº. 14.133/2021, são as formas mais fidedignas de assegurar a saúde da empresa proponente. Assim, em face à vultuosidade e indispensabilidade da prestação de serviços que se pretende, deverá ser exigido que as empresas interessadas apresentem, minimamente, os seguintes itens:

6.2.1.2 Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante = índice mínimo: 1,00;

6.2.1.3 Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = Índice Mínimo 1,00;

6.2.1.4 Solvência Geral: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = índice mínimo: 1,00;

6.2.1.5 Capital Próprio / Capital de Terceiros: (Grau de Endividamento) - Passivo Circulante + Não Circulante / Patrimônio Líquido = Índice Máximo: 0,50

6.2.1.6 CCL = (ativo circulante – passivo circulante) / valor anual máximo para a contratação x 100 = 16,66%

6.2.1.7 Patrimônio líquido ou Capital Social de 10,00% (dez por cento);

6.2.1.8 Relação de Compromissos Assumidos, visando a certificação de que a proponente tenha capacidade de arcar com os custos da contratação até que sejam efetuados os pagamentos.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- 6.3** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (anexo TR);
- 6.4** Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (anexo TR).
- 6.5** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 6.6** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

7. Levantamento de Mercado

Em análise ao mercado, as soluções podem variar dependendo das necessidades a serem executadas, desta forma, foram identificadas possíveis soluções de contratação, visando atender a presente demanda.

7.1 Soluções Existentes no Mercado:

Solução 1 – Contratação de mão de obra através de concurso público.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada na prestação deste tipo de serviço.

Solução 3 – Contratação através de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

7.2 Análises das Soluções Existentes:

Solução 1 –

A abertura de um concurso público é uma solução valiosa e fundamental para atender à necessidade de contratação de novos policiais penais. Embora o processo de concurso público possa levar algum tempo até a finalização, é um meio transparente e equitativo de recrutar candidatos qualificados para preencher as vagas disponíveis.

No entanto, o tempo necessário para a conclusão do processo de concurso pode não ser adequado para atender às necessidades imediatas do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN). Nesse sentido, é crucial considerar outras soluções complementares, devido ao longo prazo para execução total de um concurso público, que tipicamente segue várias etapas: publicação do Edital, Inscrição, Realização das provas, avaliação e classificação, homologação dos resultados, chamamento para curso de formação, nomeação e posse.

Cada uma das etapas é projetada para garantir a transparência e igualdade de oportunidades e seleção dos candidatos.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



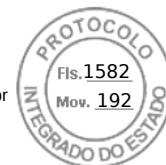
divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Como ponto negativo desta solução além da morosidade do processo, é também a necessidade de reiterados concursos para suprir aposentadorias, exonerações e etc.

Solução 2 – A contratação de uma empresa terceirizada e especializada na prestação de serviços para suprir as necessidades operacionais do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN) é uma solução altamente viável e eficaz para sanar a necessidade de contratação para cobertura de postos de trabalho, visando a execução de atividades auxiliares/acessórias e de apoio ao policial penal. Essa abordagem oferece diversas vantagens que podem atender às demandas urgentes do departamento e melhorar significativamente o funcionamento das unidades penais. Aqui estão os pontos positivos da solução:

Rapidez no Processo: Ao contrário dos concursos públicos, que podem levar tempo considerável para serem concluídos, a contratação de uma empresa especializada permite uma resposta rápida às necessidades do DEPPEN. Isso significa que as vagas podem ser preenchidas em um prazo muito mais curto, garantindo uma resposta imediata às demandas operacionais.

Expertise Especializada: Empresas especializadas neste tipo de serviço trazem consigo um alto nível de expertise e experiência na gestão de unidades penais e na promoção da ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Eles têm o know-how necessário e eficazes colaborando com a reintegração social e segurança.

Foco na Segurança e Gestão: Ao deixar as responsabilidades acessórias para uma empresa terceirizada, os policiais penais podem se concentrar exclusivamente em suas funções de segurança e gestão penitenciária. Isso permite uma distribuição mais eficiente dos recursos humanos disponíveis e uma atenção mais concentrada às questões de segurança dentro das unidades penais.

Flexibilidade Contratual: A contratação de uma empresa terceirizada oferece maior flexibilidade em termos de gestão de recursos humanos. Isso permite ajustes rápidos de pessoal de acordo com as necessidades operacionais em constante mudança do DEPPEN, garantindo uma resposta ágil a qualquer desafio que possa surgir.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para suprir as necessidades operacionais do DEPPEN é uma solução altamente vantajosa e adequada para o presente momento. Isso permite uma resposta rápida às demandas do departamento, enquanto oferece expertise especializada, uma abordagem humanizada e maior flexibilidade na gestão de recursos humanos, contribuindo para um sistema penitenciário mais eficiente, seguro e propício à ressocialização dos detentos, possibilitando o direcionamento dos policiais penais para desempenho integral para as atividades de segurança e gestão penitenciária.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Este é um modelo de solução que já vem sendo adotado pelo Departamento de Polícia Penal e que se iniciou com a contratação emergencial, e atualmente é executado através do contrato n.º 644/2023, com término de vigência no dia 16/07/2024 ou seja, o Estado é responsável pela segurança dos estabelecimentos penais e a iniciativa privada pratica os demais atos imprescindíveis para o seu funcionamento diário.

Solução 3 – A contratação através de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) pode oferecer uma alternativa intermediária entre um concurso público completo e a contratação direta de uma empresa terceirizada. No entanto, dadas as circunstâncias atuais e as limitações mencionadas, esta solução pode não ser a mais adequada para o momento, conforme algumas razões levantadas:

Tempo de Finalização do Processo: Como mencionado, um PSS também pode demandar um período considerável de tempo para ser elaborado e finalizado, o que pode não ser adequado para atender às necessidades imediatas do DEPPEN. Se o processo se estender por meses, isso pode não ser suficientemente rápido para resolver a escassez de recursos humanos no curto prazo.

Posicionamento do Ministério Público: O fato de o Ministério Público do Paraná ter sido contrário a esse tipo de contratação em anos anteriores pode representar um obstáculo significativo para a implementação dessa solução no momento atual. Isso pode resultar em questões legais ou administrativas que dificultam a execução do PSS de maneira eficaz e eficiente.

Este modelo também dificulta a gestão de recursos humanos, vez que para a administração pública realizar o desligamento e chamamento de novo servidor, ocorre processos que demandam tempo para sua realização e efetivação.

Diante dessa análise, é importante considerar outras opções mais adequadas para lidar com a escassez de recursos humanos de maneira mais eficaz e oportuna.

7.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha:

A escolha da solução 2, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para suprir as necessidades operacionais do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN), é considerada a mais adequada e viável neste momento. Esta decisão é fundamentada em diversos aspectos que demonstram a sua eficácia e adequação às demandas atuais do departamento.

A contratação de uma empresa especializada permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades imediatas do DEPPEN para suprir postos de trabalho para execução de atividades auxiliares.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Ao contrário de outras opções, como a realização de um concurso público ou um processo seletivo simplificado, que demandariam um tempo considerável para finalização, a contratação de uma empresa terceirizada pode ser implementada de forma mais célere, garantindo uma resposta imediata à necessidade de cobertura de postos de trabalho.

Ao deixar as responsabilidades das atividades auxiliares, acessórias para uma empresa terceirizada, os policiais penais podem se concentrar exclusivamente em suas funções de segurança e gestão penitenciária. Isso permite uma distribuição mais eficiente dos recursos humanos disponíveis e uma atenção mais concentrada às questões de segurança dentro das unidades penais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada oferece maior flexibilidade na gestão de recursos humanos e na implementação de programas de ressocialização. Isso possibilita ajustes rápidos de pessoal de acordo com as necessidades operacionais em constante mudança do DEPPEN, garantindo uma resposta ágil a qualquer desafio que possa surgir.

A escolha da solução 2 é respaldada pela sua eficácia, rapidez de implementação e capacidade de atender às demandas operacionais e de ressocialização do DEPPEN de maneira abrangente e eficiente. Ao optar por essa solução, o departamento estará garantindo a custódia segura das pessoas privadas de liberdade e promovendo a ressocialização com o objetivo de reintegrá-los à sociedade de forma adequada e eficaz, garantindo ainda que os policiais penais possam se dedicar integralmente às tarefas de supervisão, segurança e gestão penitenciária.

Além disso, com a contratação pretendida busca-se garantir ao Policial Penal o exercício da atividade constitucionalmente prevista pelo constituinte derivado, ou seja, a atuação exclusiva na segurança e gestão das unidades penais, garantindo a eficiência administrativa pela contratação de mão-de-obra terceirizada para execução indireta das atividades acessórias e complementares, não previstas no rol de atribuição do policial penal, de modo que seja possível aos servidores efetivos atuarem, de forma eficiente e programática, em ações típicas de Estado, tais como no exercício do poder disciplinar, escolta, segurança, muralha, etc.

Considerando a alternativa escolhida, foi identificado que o segmento ao qual a pretensa atividade está inserida faz parte de um mercado reduzido, principalmente por causa de uma robusta qualificação técnica, operacional e econômico-financeira para fazer frente à envergadura dos contratos advindos, destacando ainda, que o serviço atual é prestado por meio de contrato emergencial, fazendo-se necessária maior celeridade nos trâmites da contratação. Assim, identifica-se como sugestão e como alternativa viável a inversão de fases, conforme traz o art. 17, §1º da Lei Federal 14.133/2021, pois propiciará que apenas empresas que, de fato, possuam capacidade de contratar com a Administração venham a participar da fase de propostas e

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



disputas através de lances, não havendo, após isso, possibilidade de eliminação daquela que vier a apresentar o menor lance em razão de documentos fora dos padrões ora exigido, bem como afastando empresas "aventureiras" venham a atrapalhar o andamento do certame.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem contratados constituem-se atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, aos cargos públicos ou às funções exclusivas de estado e à área de competência legal do órgão/entidade participante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, com requerimento de escolaridades compatíveis com as funções e experiência profissional nas áreas de atuação a ser contratado, conforme descritivo em anexo.

As atividades não se confundem com a atribuição constitucional de segurança dos estabelecimentos penais prevista para o Policial Penal, conforme previsão do artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal, cujo texto foi incluído pela Emenda Constitucional n.º 104, de 04 de dezembro de 2019. No âmbito do Estado do Paraná a privatividade da função de segurança foi prevista no artigo 50A, cuja redação foi incluída pela Emenda Constitucional 50, de 25 de outubro de 2021. A regulamentação com a descrição básica das atividades se deu por intermédio da Lei Complementar n.º 245, de 30 de março de 2022.

8.1.1 Posto de Trabalho: MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL

8.1.1.1 **CÓDIGO da função CBO: 5153-30**

8.1.1.2 **ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.**

8.1.1.3 **REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Em virtude da especificidade da atribuição (atuação em estabelecimentos penais e cadeias públicas), é imprescindível que o funcionário contratado preencha os seguintes requisitos:

- Possuir Certificado de Curso de Habilitação na forma estabelecida no Anexo C deste instrumento.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Não possuir comorbidades que impeçam o exercício da atividade;
- Não possuir antecedentes criminais e não responder a processo penal ou administrativo, ou estar sob investigação em inquérito policial;
- Não ter sofrido condenação proferida em processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos, caso tenha sido servidor público, ainda que temporário, em qualquer esfera da federação;
- Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



g. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.1.1.4 ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Preliminarmente destaque-se que é expressamente vedada a realização de atividade típica de Policial Penal, em especial o que se encontra delineado na “Descrição Básica” (Lei Complementar nº 245/2022, Anexo IV) do cargo, Emenda Constitucional do Estado do Paraná nº 50/2021 e Emenda Constitucional nº 104/19.

8.1.1.5 MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL

- a. Prestar auxílio nas inspeções de ambientes internos intramuros, realizando as atividades acessórias necessárias para apoio ao Policial Penal, assim como executar as ordens recebidas por notificação direta ou previstas em procedimento padrão, zelando pela segurança de todos e obediência às normas;
- b. Cumprir a lei;
- c. Tomando conhecimento de queixas e solicitações dos PLL, levarão ao Policial Penal competente, conforme procedimento operacional padrão;
- d. Prestar auxílio ao Policial Penal no procedimento de contagem de pessoa privada de liberdade, mediante a utilização de portinholas, visores ou ferramentas congêneres;
- e. Percorrer sistematicamente e verificar as dependências dos estabelecimentos penais, a fim de evitar irregularidades, sob supervisão e fiscalização do poder público, nos termos do art. 83-A, §1º da Lei Federal nº. 7.210/1984 – LEP;
- f. Auxiliar o Policial Penal no acompanhamento de pessoas privadas de liberdade, prestadores de serviço, advogados, autoridades, visitantes e, ainda, na movimentação de objetos em consonância com as normas regulamentares, adotando as medidas acessórias imprescindíveis para a tomada de decisão do Policial Penal;
- g. Sob supervisão do Policial Penal monitorar imagens de segurança reproduzidas em televisores (CFTV);
- h. Realizar os procedimentos acessórios ao ingresso da PPL nos estabelecimentos prisionais, tais como cadastro, fotografia, fornecimento de materiais e demais atividades que se fizerem necessárias, sob supervisão e fiscalização do poder público, nos termos do art. 83-A, §1º da Lei Federal nº. 7.210/1984 – LEP;
- i. Repassar as orientações constantes dos procedimentos padrões aos custodiados por ocasião do ingresso no estabelecimento penal, salvo as orientações disciplinares e de execução penal;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- j. Orientar, realizar e fiscalizar a distribuição de refeições, medicamentos e outros itens necessários para a custódia dos presos, sob supervisão e fiscalização do poder público, nos termos do art. 83-A, §1º da Lei Federal nº. 7.210/1984 – LEP;
- k. Preencher os relatórios de ocorrências durante seu turno de trabalho de acordo com as normas do estabelecimento penal;
- l. Anotar nos livros e/ou formulários a entrega e a devolução de ferramentas, equipamentos e materiais nas oficinas de trabalho, estudo e outras atividades desempenhadas no interior do estabelecimento penal, conferindo quantidades, qualidades e características, evitando-se perdas e extravios. Estas atividades deverão ser desempenhadas em unidades cujo contato com os presos se dê para fins de ressocialização e, consequentemente, com reduzido risco à segurança dos envolvidos, sendo imprescindível que qualquer utilização em desacordo com as normas seja repassada ao Policial Penal para adoção das medidas cabíveis e exercício da autoridade inerente ao poder de polícia;
- m. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor do estabelecimento penal, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores e de interesse da administração pública;
- n. Zelar pela conservação e boa utilização dos equipamentos e patrimônios sob sua responsabilidade;
- o. Observar as atividades individuais e coletivas dos custodiados, inclusive durante as visitas, comunicando imediatamente irregularidades ao Policial Penal para que sejam adotadas as providências administrativas;
- p. Acompanhar autoridades, servidores de outras instituições e membros da sociedade civil dentro dos estabelecimentos penais, desde que devidamente autorizado pelo Policial Penal com atribuição de chefia;
- q. Registrar, quando alocado no respectivo posto, a entrada, saída e permanência de pessoas no estabelecimento penal;
- r. Auxiliar o Policial Penal na abertura de travas, portas e acionamento de botões para movimentação de pessoas privadas de liberdade, em especial para atividades laborais, educacionais, atendimentos técnicos, entrevistas com advogado, defensor público, autoridades ou familiares, audiências, bem como outros deslocamentos que se fizerem necessários internamente, em observância às orientações recebidas por notificação direta ou previstas em procedimento padrão. Não está abrangido nesta atribuição a deci-

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



são por qualquer movimentação, bem como a atuação sem a segurança realizada por policial penal quando necessária;

- s. Operar os equipamentos de videoconferência para realização de audiências e entrevistas, tais como computadores, incluindo o respectivo software;
- t. Realizar pedidos de materiais de acordo com as necessidades previamente estabelecidas e seguindo os ditames previamente fixados pela administração do estabelecimento penal;
- u. Operar os sistemas de informação, auxiliando na movimentação protocolos, digitando, inserindo e escaneando documentos;
- v. Sob a supervisão e fiscalização do poder público, nos termos do art. 83-A, §1º da Lei Federal nº. 7.210/1984 – LEP, operar equipamentos como sistema de inspeção de volumes, scanner, rádio comunicador, detectores de metais e, constatada qualquer irregularidade, chamar o policial penal competente;
- w. Auxiliar na identificação das necessidades das PPL, repassando as informações obtidas ao Policial Penal competente;
- x. Encaminhar correspondências, físicas e eletrônicas, de acordo com as instruções repassadas via notificação direta ou procedimento previamente estabelecido;
- y. Arquivar documentos, recepcionar pessoas e imprimir documentos necessários para execução de suas atividades;

8.1.1.6 ESCALA DE TRABALHO DOS MONITORES

- a) 12 (doze) horas noturnas, compreendidas das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, na forma como estabelecida no TR;
- b) 12 (doze) horas diurnas, compreendidas das 07h às 19h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, na forma como estabelecida no TR;
- c) Aqueles que cumprirem suas escalas de trabalho no período compreendido entre às 22h e as 5h farão jus ao adicional noturno, conforme previsão legal.
- d) Apresentar-se, pontualmente, no horário pré-estabelecido e uniformizado e devidamente identificado (definido conforme ato normativo do órgão gestor da administração penitenciária).
- e) A CONTRATADA deverá providenciar, no ato de contratação de seus funcionários, a elaboração de acordo individual escrito na hipótese de trabalho de 12 (doze) horas seguidas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação, nos termos do artigo 59-A da Consolida-

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



ção das Leis TrabalhistasA CONTRATADA deverá providenciar, no ato de contratação de seus funcionários, a elaboração de acordo individual escrito na hipótese de trabalho de 12 (doze) horas seguidas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação, nos termos do artigo 59-A da Consolidação das Leis Trabalhistas

8.1.1.7 LOCAL DE RENDIÇÃO

- Apresentar-se no local de rendição de trabalho pré-estabelecido pelo estabelecimento penal;
- Estar devidamente uniformizado e identificado com crachá de identificação, disponibilizado pela CONTRATADA, com dados da lotação atual, função, nome e tipagem sanguínea;
- Apresentar-se com rigoroso asseio individual, estendendo-se ao uniforme.
- Realizar a rendição ao posto de serviço designado através de orientação previamente informada, conforme escala de serviços;
- Tomar ciência, por meio do livro de ocorrências diárias do plantão, das principais ocorrências dos plantões anteriores, quantidade de PPL, procedimentos, atividades do turno, cautelas (materiais de segurança pertencentes à unidade penal) e precauções que deverão ser tomadas em sua jornada de trabalho, entre outros.

8.1.1.8 ATRIBUIÇÕES NO POSTO DE SERVIÇO

- Auxiliar o Policial Penal na conferência de materiais e de PPL (chamada, conferência e contagem), conforme o seu posto de serviço, comunicando os resultados imediatamente ao serviço de inspetoria ou chefia de segurança do estabelecimento penal;
- Verificar e comunicar as alterações das condições da estrutura e a higiene do posto de serviço ao Diretor, Gestor, Chefe de Segurança ou Inspetor para providências necessárias e o devido registro no livro de ocorrências diárias;
- Inteirar-se das cautelas e quaisquer alterações do posto de serviço;

8.1.1.9 ATRIBUIÇÕES NO ENCERRAMENTO DO PLANTÃO

- Aguardar sua rendição no respectivo posto de serviço ou em local determinado policial penal competente, devendo a CONTRATADA observar o prazo máximo de 10 (dez) minutos, anotando em relatório de fiscalização quando o precitado prazo for extrapolado, apondo a justificativa de forma individualizada;
- Acompanhar as conferências efetuadas pelo monitor de ressocialização que assumirá o posto repassando toda e qualquer demanda, notificações diretas novas, principais ocorrên-

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



cias e demais mudanças relevantes a operacionalização da unidade prisional ou administrativa;

c. Ausentar-se do posto somente após as conferências concluídas, ciência e autorização;

8.2 Posto de Trabalho: MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - FÓRUM

8.1.2.1 **CÓDIGO da função CBO: 5153-30**

8.1.2.2 **ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.**

8.1.2.3 **REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Em virtude da especificidade da atribuição (atuação em fóruns criminais), é imprescindível que o funcionário contratado preencha os seguintes requisitos:

- a. Possuir Certificado de Curso de Habilitação na forma estabelecida no Anexo C deste instrumento.
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ;
- c. Não possuir comorbidades que impeçam o exercício da atividade;
- d. Não possuir antecedentes criminais e não responder a processo penal ou administrativo, ou estar sob investigação em inquérito policial;
- e. Não ter sofrido condenação proferida em processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos, caso tenha sido servidor público, ainda que temporário, em qualquer esfera da federação;
- f. Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
- g. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.1.2.4 **ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

Preliminarmente destaque-se que é expressamente vedada a realização de atividade típica de Policial Penal, em especial o que se encontra delineado na “Descrição Básica” (Lei Complementar nº 245/2022, Anexo IV) do cargo, Emenda Constitucional do Estado do Paraná nº 50/2021 e Emenda Constitucional nº 104/19

- a. Prestar auxílio nas inspeções de ambientes internos do estabelecimento (Fórum), realizando as atividades acessórias necessárias para apoio ao Policial Penal, assim como executar as ordens recebidas por notificação direta ou previstas em procedimento padrão, zelando pela segurança de todos e obediência às normas;
- b. Cumprir a lei;
- c. Tomando conhecimento de queixas e solicitações das PLL, levarão ao Policial Penal competente, conforme procedimento operacional padrão;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- d. Percorrer sistematicamente e verificar as dependências dos estabelecimentos, a fim de evitar irregularidades, sob supervisão e fiscalização do poder público, nos termos do art. 83-A, §1º da Lei Federal nº. 7.210/1984 – LEP;
- e. Auxiliar o Policial Penal no acompanhamento de pessoas privadas de liberdade, prestadores de serviço, advogados, autoridades, visitantes e, ainda, na movimentação de objetos em consonância com as normas regulamentares, adotando as medidas acessórias imprescindíveis para a tomada de decisão do Policial Penal;
- f. Sob supervisão do policial Penal monitorar imagens de segurança reproduzidas em televisores (CFTV);
- g. Realizar os procedimentos acessórios quando necessário ao ingresso da PPL nos estabelecimentos, tais como cadastro, fotografia, fornecimento de materiais e demais atividades que se fizerem necessárias, sob supervisão e fiscalização do poder público, nos termos do art. 83-A, §1º da Lei Federal nº. 7.210/1984 – LEP;
- h. Repassar as orientações constantes dos procedimentos padrões aos custodiados por ocasião do ingresso no estabelecimento, salvo as orientações disciplinares e de execução penal;
- i. Realizar e/ou fiscalizar a distribuição de refeições, medicamentos e outros itens necessários para a custódia dos presos, sob supervisão e fiscalização do poder público, nos termos do art. 83-A, §1º da Lei Federal nº. 7.210/1984 – LEP;
- j. Preencher os relatórios de ocorrências durante seu turno de trabalho de acordo com as normas do estabelecimento;
- k. Zelar pela conservação e boa utilização dos equipamentos e patrimônios sob sua responsabilidade;
- l. Observar as atividades individuais e coletivas dos custodiados, comunicando imediatamente irregularidades ao Policial Penal para que sejam adotadas as providências administrativas;
- m. Acompanhar autoridades, servidores de outras instituições e membros da sociedade civil dentro dos estabelecimentos, desde que devidamente autorizado pelo Policial Penal com atribuição de chefia;
- n. Registrar, quando alocado no respectivo posto, a entrada, saída e permanência de pessoas no ambiente controlado;
- o. Auxiliar o Policial Penal na abertura de travas, portas e acionamento de botões para movimentação de pessoas privadas de liberdade, em audiências, bem como outros

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



deslocamentos que se fizerem necessários internamente, em observância às orientações recebidas por notificação direta ou previstas em procedimento padrão. Não está abrangido nesta atribuição a decisão por qualquer movimentação, bem como a atuação sem a segurança realizada por policial penal quando necessária;

- p. Realizar pedidos de materiais de acordo com as necessidades previamente estabelecidas e seguindo os ditames previamente fixados pela administração do estabelecimento penal;
- q. Operar os sistemas de informação, auxiliando na movimentação protocolos, digitando, inserindo e escaneando documentos;
- r. Sob a supervisão e fiscalização do poder público, nos termos do art. 83-A, §1º da Lei Federal nº. 7.210/1984 – LEP, operar equipamentos como sistema de inspeção de volumes, scanner, rádio comunicador, detectores de metais e, constatada qualquer irregularidade, chamar o policial penal competente;
- s. Auxiliar na identificação das necessidades das PPL, repassando as informações obtidas ao Policial Penal competente;
- t. Arquivar documentos, recepcionar pessoas e imprimir documentos necessários para execução de suas atividades;
- u. Recolher e conferir, todo o material distribuído às pessoas privadas de liberdade e, no caso da falta de algum, reportar imediatamente a ocorrência.
- v. Apoiar a disciplina no local, comunicando o agente público sobre qualquer anormalidade, solicitando, se necessário, a presença de outros monitores. Caso haja a necessidade de intervenção, deve-se acionar, de maneira imediata, os agentes do Estado para atuação.

8.1.2.5 ESCALA DE TRABALHO DOS MONITORES PRISIONAIS EM FÓRUM

- a. O período de trabalho para os funcionários contratados no regime de 30 horas será: das 12h às 18h ou das 13h às 19h, dependendo do horário de funcionamento dos Fóruns, de segunda a sexta-feira com direito a intervalo de 15 minutos, conforme art.71 §1 da CLT;
- b. Os monitores (Fórum) serão realocados para outras unidades do município, respeitando a mesma carga horária, nos casos de: feriado, ponto facultativo e recesso judiciário.

8.1.2.6 LOCAL DE RENDIÇÃO

- a. Apresentar-se no local de rendição de trabalho pré-estabelecido pelo estabelecimento penal;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- b. Estar devidamente uniformizado e identificado com crachá de identificação, disponibilizado pela CONTRATADA, com dados da lotação atual, função, nome e tipagem sanguínea;
- c. Apresentar-se com rigoroso asseio individual, estendendo-se ao uniforme.
- d. Realizar a rendição ao posto de serviço designado através de orientação previamente informada, conforme escala de serviços;
- e. Tomar ciência, por meio do livro de ocorrências diárias do plantão, das principais ocorrências dos plantões anteriores, quantidade de PPL, procedimentos, atividades do turno, cautelas (materiais de segurança pertencentes à unidade penal) e precauções que deverão ser tomadas em sua jornada de trabalho, entre outros.

8.1.2.7 **ATRIBUIÇÕES NO POSTO DE SERVIÇO**

- a. Auxiliar o Policial Penal na conferência de materiais e de PPL (chamada, conferência e contagem), conforme o seu posto de serviço, comunicando os resultados imediatamente ao serviço de inspetoria ou chefia de segurança do estabelecimento penal;
- b. Verificar e comunicar as alterações das condições da estrutura e a higiene do posto de serviço ao Diretor, Gestor, Chefe de Segurança ou Inspetor para providências necessárias e o devido registro no livro de ocorrências diárias;
- c. Inteirar-se das cautelas e quaisquer alterações do posto de serviço;

8.1.2.8 **ATRIBUIÇÕES NO ENCERRAMENTO DO PLANTÃO**

- a. Repassar toda e qualquer demanda, notificações diretas novas, principais ocorrências e demais mudanças relevantes a operacionalização do local ao Policial Penal responsável pela escolta;
- b. Ausentar-se do posto somente após as conferências concluídas, ciência e autorização;

8.1.3 Posto de Trabalho: ENCARREGADO ADMINISTRATIVO

8.1.3.1 **CÓDIGO da função CBO: 4101-05**

8.1.3.2 **ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.**

8.1.3.3 **REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Em virtude da especificidade da atribuição, é imprescindível que o funcionário contratado preencha os seguintes requisitos:

- a. Possuir Certificado de Curso de Habilitação na forma estabelecida no TR.
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c. Não possuir antecedentes criminais e não responder a processo penal ou administrativo, ou estar sob investigação em inquérito policial;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- d. Não ter sofrido condenação proferida em processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos, caso tenha sido servidor público, ainda que temporário, em qualquer esfera da federação;
- e. Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
- f. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.1.3.4 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a. Receber as notificações para correções de atividades e condutas dos terceirizados;
- b. Controlar a assiduidade e a pontualidade da equipe de trabalho, por meios e recursos adotados pela própria empresa;
- c. Manter contato com os responsáveis pelas Unidades, sempre de maneira remota, para tratar de faltas, atrasos e substituição de terceirizados;
- d. Comunicar ao responsável pela unidade prisional a cobertura realizada apresentando o documento de apresentação do monitor substituto, como também a comunicação em caso de ausência da cobertura;
- e. Realizar levantamento para identificar o motivo da ausência do monitor de ressocialização ausente e apurar os motivos e as respectivas justificativas;
- f. Realizar os apontamentos no cartão ponto de frequência dos monitores de ressocialização, indicando as alterações ocorridas;
- g. Comunicar, imediatamente, à Contratante, a dispensa de qualquer funcionário, bem como a motivação dessa dispensa.
- h. Providenciar dentro do período contratado a reposição do terceirizado ausente;
- i. Atualizar as escalas dos postos de serviços conforme alterações ocorridas em virtude de substituições provisórias, temporárias ou definitivas dos monitores de ressocialização prisional, inclusive as solicitações para admissão ou desligamento e o devido acompanhamento nos processos de admissão e desligamento;
- j. Registrar as atividades realizadas e acidentes de trabalho;
- k. Orientar sobre a obrigatoriedade do uso dos uniformes e crachás e registrar em relatório específico quando tomar conhecimento de alterações relacionadas;
- l. Manter os controles/acompanhamentos de informações sobre uso do EPI e de documentação de EPI's conforme determinação legal e controle da empresa;
- m. Conferir todas as comunicações recebidas, providenciando as providências solicitadas;
- n. Atender aos chamados dos responsáveis pela unidade prisional, através de comunicação eletrônica, telefônica e mensagem;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- o. Participar das reuniões de forma remota, programadas com os gestores das unidades prisionais;
- p. Gerenciar e coordenar a entrega de uniformes e EPI's;
- q. Controlar diariamente as previsões de encerramento dos contratos de experiências dos monitores de ressocialização recém-admitidos e suas respectivas avaliações;
- r. Acompanhar as demandas nas relações empregatícias, encaminhando as solicitações, reclamações e soluções inerentes à relação empresa-empregado;
- s. Elaborar programações de férias, treinamentos, reciclagens, com as devidas aprovações da empresa e unidade prisional;
- t. Enviar para a empresa toda documentação recebida;
- u. Acompanhamento das reuniões da CIPA, de forma remota;
- v. Manter-se atualizado através de treinamentos e cursos, presenciais ou a distância.
- w. Realizar as atividades relacionadas como preposto do contrato, sendo o responsável pelo recebimento de instruções, recomendações e reclamações relativas contratação;

8.1.3.5 ESCALAS DE TRABALHO DO ENCARREGADO ADMINISTRATIVO:

- a. O Encarregado Administrativo prestará seus serviços em regime exclusivo de tele-trabalho;
- b. 12 (doze) horas noturnas, compreendidas das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, na forma como estabelecida no anexo A;
- c. 12 (doze) horas diurnas, compreendidas das 07h às 19h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, na forma como estabelecida no anexo A.
- d. Aqueles que cumprirem suas escalas de trabalho no período compreendido entre às 22h e as 5h farão jus ao adicional noturno, conforme previsão legal.
- e. A CONTRATADA deverá providenciar, no ato de contratação de seus funcionários, a elaboração de acordo individual escrito na hipótese de trabalho de 12 (doze) horas seguidas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação, nos termos do artigo 59-A da Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.1.3.6 PERFIL DOS MONITORES E ENCARREGADOS

- a. Possuir segurança e independência afetivo-emocional;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- b. Capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais construtivas no ambiente de trabalho;
- c. Ter controle satisfatório de impulsos e perspicácia na observação;
- d. Capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia;
- e. Lidar com equidade e firmeza perante as situações de crise e estresse.
- f. Qualidades, atitudes e condutas necessárias:
- g. Aptidão: relacionar-se com pessoas;
- h. Honestidade: íntegro em suas ações e capacidade de discernimento;
- i. Responsabilidade: comprometido com o trabalho e a instituição;
- j. Iniciativa: capaz de propor ou empreender ações iniciais e principiar conhecimentos;
- k. Disciplina: capaz de receber, observar e executar ordens, serviços ou normas legais;
- l. Lealdade: fiel aos seus compromissos e honesto com seus pares;
- m. Equilíbrio emocional: detenha estabilidade mental e que suas ações sejam comedidas e prudentes
- n. Flexibilidade: atuar com bom senso e transigência a serviço do bem comum;
- o. Criatividade: capacidade de criação e inovação para superar as adversidades;
- p. Empatia: se colocar no lugar do outro, antes de uma decisão importante;
- q. Comunicabilidade: que se comunique de forma clara e objetiva;
- r. Perseverança: firme e constante em suas ações e ideais.

8.1.3.7 **PROIBIÇÕES AOS MONITORES E ENCARREGADOS**

- a. Afastar-se do local de trabalho ou do posto de serviço sem a devida rendição, salvo se autorizado pelo responsável do local (exceto para Encarregados);
- b. Divulgar informações sigilosas, bem como tecer comentário pejorativo à instituição e demais servidores;
- c. Apresentar-se ao serviço com vestuário inadequado ao decoro do ambiente penal (exceto para Encarregados);
- d. Efetuar ou intermediar qualquer tipo de transação comercial, serviços ou favores às pessoas privadas de liberdade ou submetidos à medida diversa da prisão, bem como a seus familiares, ou que, de qualquer forma, tenha relação com a atividade desempenhada;
- e. Realizar quaisquer atividades que possam desviar a atenção durante o período de trabalho;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- f. Apresentar-se fora do expediente de trabalho em locais públicos utilizando bens oficiais, uniformes, equipamentos, de modo a comprometer a instituição; g. Confeccionar e vender uniforme sem a devida autorização;
- h. Retirar ou usar qualquer material, patrimônio ou equipamento institucional para interesse particular;
- i. Ingressar com celular ou dispositivo de comunicação nos estabelecimentos penais, salvo quando previamente autorizado pelo Diretor/Gestor da Unidade;
- j. Portar armas de fogo e equipamentos para controle de distúrbio de pessoas de menor potencial ofensivo (ex.: espargidor, aparelho de choque), no interior de estabelecimentos prisionais;
- k. Utilizar uniforme, emblemas, símbolos, insígnias e carteiras que remetam a ser identificados como Policial Penal ou qualquer outro servidor público efetivo, dentro ou fora do ambiente prisional.
- l. Divulgar imagens do local de trabalho, de pessoas privadas de liberdade ou as atividades exercidas em redes sociais, blogs ou qualquer outro meio de divulgação para o público externo;
- m. Dar entrevista à imprensa ou relatar fatos relacionados às suas atividades para terceiros, exceto quando se tratar de procedimento instaurado por órgão oficial do Estado cuja informação seja necessária para colaboração com eventual investigação;
- n. Redigir documentos, ainda que em cumprimento às atribuições previstas neste Estudo técnico Preliminar ou TR, sem por a informação de que se trata de funcionário terceirizado;
- o. Utilizar carimbos ou imprimir assinaturas nas quais não deixe claro se tratar de funcionário terceirizado;
- p. Receber intimações em nome do Estado do Paraná ou direcionada a qualquer servidor público efetivo;
- q. Identificar-se com nomenclatura diversa da que foi contratada, tais como chefe ou sub-chefe de estabelecimento penal ou setor, inspetor, entre outros;
- r. Assumir posto de trabalho em outro estabelecimento penal ou local de prestação de serviço durante o período de descanso, conforme previsto na legislação trabalhista (exceto para Encarregados);
- s. Acompanhar as PPLs em escolta (caracterizada pelo acompanhamento fora dos estabelecimentos penais ou fórum).

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Os serviços predispostos a execução serão sediados nos municípios indicados conforme relação abaixo, divididos em 2 lotes, conforme justificativa item 11.

Lote 01: Araucária, Campo Largo, Colombo, Curitiba, Guaratuba, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais, Arapoti, Castro, Jaguariaíva, Ortigueira, Ponta Grossa, Senges, Telemaco Borba, Wenceslau Braz, Lapa, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Irati, Pitanga, Prudentópolis, Reserva, São Mateus do Sul, União da Vitória, Rio Negro, Manoel Ribas, Pinhão, Andirá, Apucarana, Arapongas, Assaí, Bandeirantes, Cambará, Cambé, Carlópolis, Cornélio Procopio, Faxinal, Ibaiti, Ibioporã, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Porecatu, Rolândia e São Antonio da Platina.

Lote 02: Alto Paraná, Astorga, Colorado, Engenheiro Beltrão, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nova Londrina, Nova Esperança, Paranavaí, Sarandi, Paranacity, Mandaguáçu, Paranavaí, Altonia, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Guaíra, Iporã, Loanda, Umuarama, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Capanema, Palmas, Pato Branco, Santo Antonio do Sudoeste, Cascavel, Corbélia, Marechal Candido Rondon, Quedas do Iguaçu, Toledo, Campina da Lagoa, Assis Chateaubriand, Foz do Iguaçu, Medianeira e Palotina.

9. Estimativa das quantidades a serem Contratadas

Estimativa realizada com base na necessidade de postos de trabalho para execução de atividades auxiliares/acessórias e de apoio ao policial penal em cada regional, considerando atual contratação de postos de trabalho contidas no contrato 644/2023, levando-se em consideração atividades realizadas, bem como, perfil de pessoas privadas de liberdade custodiadas em cada unidade penal.

9.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida:

Realizado análise abrangente da demanda operacional e das necessidades específicas do DEPPEN em cada regional, determinando a quantidade adequada de postos de trabalho a ser contratado para garantir o funcionamento eficiente e seguro das unidades penais. Considerando o número de unidades penais, o tamanho da população penal, o tipo de pessoas privadas de liberdade e as atividades diárias realizadas em cada ambiente do sistema penitenciário, além da cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, considerando ainda a rotação por turnos, a fim de garantir pessoal suficiente para cobrir todas as horas do dia e da noite, e atividades com necessidades destes servidores. Como nas unidades o serviço terceirizado será de execução de atividades auxiliares/acessórias e de apoio, não envolverá a segurança do estabelecimento penal, previu-se quantitativo focado de acordo com as necessidades de cada local.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Nas unidades de grande porte são previstos quantitativos diferenciados de acordo com o que se aferiu de necessidade de postos de trabalho ante a arquitetura do ambiente e procedimentos adotados.

Foram definidas as seguintes premissas para dimensionamento e distribuição dos postos de trabalho para as unidades em funcionamento:

- a. **Sempre ter 2 (dois) monitores de ressocialização na portaria no período diurno. Caso o número de PPL seja acima de 500 (quinhentas), serão 2 (dois) monitores por 500 (quinhentas) PPL. Entretanto, nesse caso, se unidade prisional tiver Raio X ou Scanner Corporal, reduz-se dois monitores de ressocialização na portaria.**
- b. **Sempre 1 (um) monitor ressocialização na portaria no período noturno.**
- c. **Não há alocação de monitores de ressocialização para parlatório, visita íntima, salas, quadras, lavanderias ou alimentação no período noturno.**
- d. **Se o número de PPL for menor que 150 (cento e cinquenta), entende-se que o monitor de ressocialização das celas ou de outro posto possa ser remanejado para cuidar dos parlatórios e da visita íntima. Se for acima de 150 (cento e cinquenta) PPL, considera-se que é necessário 1 (um) monitor a cada 4 (quatro) ambientes de parlatório e visita íntima. Se não há ambiente de visita íntima, considera-se que um monitor de celas ou outro posto possa ser remanejado para cuidar do ambiente que é transformado para a visita íntima.**
- e. **Se o número de PPL é menor de 150 (cento e cinquenta) entende-se que não é necessário 1 (um) Monitor de Ressocialização exclusivo para realizar o recebimento, a aferição da quantidade e do aspecto da alimentação ou cuidar da cozinha coletiva, a não ser que a produção seja local e utilize mão de obra de PPL. Neste caso, adicionase um monitor diurno para o posto. Entretanto, em unidades prisionais que esse número é acima de 150 (cento e cinquenta), entende-se que é necessário 1 (um) monitor para cada 150 (cento e cinquenta) PPL.**
- f. **Se a unidade prisional informou que tem leito ou ambiente para realização de atendimento de PPL e possui acima de 150 (cento e cinquenta) PPL, considerou-se a necessidade de 1 (um) monitor de ressocialização.**
- g. **Se a unidade prisional possui mais de 150 (cento e cinquenta) PPL e informou que ocorreu fuga, considerou-se a necessidade de 1 (um) monitor de ressocialização para acompanhar nas rondas intramuros no período diurno e 3 (três) no período noturno.**

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- h. Se a unidade prisional com mais de 150 (cento e cinquenta) PPL informou possuir lavanderia com periodicidade acima ou igual a 3 (três) vezes semanal e mão de obra PPL na lavanderia alocou-se 1 (um) monitor de ressocialização para acompanhar nessa atividade;
- i. Se a unidade prisional tiver menos de 150 (cento e cinquenta) PPL e considerase 1 (um) monitor para cada 6 (seis) salas, oficinas ou salas de atuação de unidade com trabalho. Se tiver mais de 150 (cento e cinquenta) PPL considera-se 1 (um) monitor de ressocialização a cada 3 (três).
- j. Para unidades penitenciárias como menos de 150 (cento e cinquenta) PPL, considerou-se sempre a alocação de dois monitores (tanto diurno quanto noturno) para cuidar das questões da cela. Em caso de unidades acima de 150 (cento e cinquenta) PPL, considerou-se a necessidade de 2 (dois) monitores noturnos a cada 150 (cento e cinquenta) PPL e um aumento de 50% para o acompanhamento do monitoramento de celas diurno. Entretanto, caso a unidade prisional tenha informado que tem sistema automático/mecanizado de celas, ainda que parcial, reduz-se 1 (um) monitor de ressocialização noturno para acompanhar as celas e esse número terá como consequência a redução do número de monitores diurnos que acompanham celas.
- k. Se a unidade prisional informou possuir quadras poliesportivas, alocou-se um monitor de ressocialização para acompanhar essa atividade.
- l. Não há distinção de cargo entre o monitor de 30 horas e 12x36, permitindo que as atividades que um faz possam ser realizadas pelo outro, diminuindo assim quaisquer possibilidades de ações trabalhistas. Sendo que o desempenho dessas atividades deve ser feito dentro da jornada prevista para cada um.
- m. É necessária a previsão de encarregados 12x36 por regional para evitar problemas trabalhistas de eventual subordinação direta entre os monitores e os funcionários do Estado.

Para as novas unidades a serem implementadas considerou-se os critérios do DEPPEN de distribuição de acordo com a necessidade da infraestrutura dessas unidades.

9.1.1 Exceções e Justificativas

- a. Considerou-se 1 (um) monitor a mais para a Penitenciária Feminina de Curitiba em razão da construção atual da quadra poliesportiva.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- b. Para penitenciária estadual de Foz do Iguaçu considerou-se a necessidade de 5 monitores de ressocialização a mais no período diurno e 3 (três) a mais no período noturno em razão da unidade concentrar todos os setores centralizados da Regional, Conselho Disciplinar, Recursos Humanos, DIAF, SEP, SOE.
- c. Cadeia Pública de Andirá considerou-se a peculiaridade da cadeia estar recebendo presos de Santo Antônio da Platina e por isso é necessário adicionar mais 2 (dois) monitores de ressocialização por turno.
- d. Para o Setor de Segurança Externa considerou-se, a partir de visita técnica, a necessidade de 10 (dez) monitores de ressocialização diurnos e 2 (dois) noturnos.

9.2 Quanto à Memória de Cálculo:

Prevendo a continuidade dos serviços prestados através do contrato Emergencial 644/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.

Diante das necessidades de substituição do contrato 644/2023, considerando a necessidade de continuidade da cobertura dos postos de trabalho, bem como, levantamento de mão de obra necessária para atual realidade do DEPPEN, atendendo as unidades em funcionamento ficou como se segue:

LOTE	REGIONAIS	VA- GAS	PPL'S	OP. DIURNO	OP. NOTUR- NO	EXPEDIEN- TE	ENCARRREGADO DIURNO	ENCARRREGA- DO NOTURNO
1	REGIONAL 1	8696	10224	194	74	6	1	1
	REGIONAL 2	2278	2917	125	56	0	1	1
	REGIONAL 3	1156	1727	65	36	1	1	1
	REGIONAL 4	4839	6481	235	110	2	1	1
2	REGIONAL 5	2486	3133	140	59	1	1	1
	REGIONAL 6	2663	3083	126	61	0	1	1
	REGIONAL 7	1864	2382	48	23	0	1	1
	REGIONAL 8	1594	2075	48	23	0	1	1
	REGIONAL 9	3526	3532	141	60	1	1	1
TOTAL		29102	35554	1122	502	11	9	9



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



9.3 Quanto à distribuição estimada dos bens/serviços:

Lote 1

POSTOS MONITORES			
LO- TE 1	REGIÃO 1 - CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	QUANTIDADE DE MONITORES	
	Estabelecimento	DIURNO	NOTURNO
	CADEIA PUBLICA DE ARAUCARIA - CPARAU	4	2
	CADEIA PUBLICA DE CAMPO LARGO - CPCAMP	4	2
	CADEIA PUBLICA DE COLOMBO - CPCOLO	4	2
	CASA DE CUSTODIA DE CURITIBA - CCC	9	4
	CADEIA PUBLICA DE CURITIBA - CPCTBA	14	5
	CADEIA PUBLICA DE GUARATUBA - CPGTBA	2	2
	CADEIA PUBLICA DE PARANAGUA - CPPGUA	3	2
	COMPLEXO MEDICO PENAL DO PARANA - CMP	13	3
	CASA DE CUSTODIA DE PIRAQUARA - CCP	25	9
	CENTRO INTEGRACAO PIRAQUARA - CIS PIRAQUARA	9	4
	COLONIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANA - CPAI	10	5
	PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO II - UNIDADE DE SEGURANÇA - PCE-US	12	6
	PENIT CENTRAL DO ESTADO UNID DE PROGRESSAO – PCE-UP	11	5
	PENITENCIARIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I - PEP1	18	5
	PENITENCIARIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II - PEP2	14	4
	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANA – PFP	15	2
	CASA DE CUSTODIA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - CCSJP	10	3
	PENITENCIÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PISP - Antiga Cadeia Pública de Jovens e Adultos	10	4
	SETOR DE SEGURANÇA EXTERNA - SSE PIRAQUARA	4	2
	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA III - PEP3 - Previsão 01/2025	1	1
	CENTRAL DE FLAGRANTES DE CURITIBA - Policia Civil	2	2
	TOTAL DA REGIONAL	194	74
	REGIÃO 2 - PONTA GROSSA	QUANTIDADE DE MONITORES	
	Estabelecimento	DIURNO	NOTURNO
	CADEIA PUBLICA DE ARAPOTI - CPAPOT	4	2
	CADEIA PUBLICA DE CASTRO - CPCAST	6	3
	CADEIA PUBLICA DE JAGUARIAIVA - CPJAGU	6	3
	CADEIA PUBLICA DE ORTIGUEIRA - CPORT	4	2
	CADEIA PUBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA - CPHSPG (PONTA GROSSA)	25	10
	PENITENCIARIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA UNIDADE DE PROGRESSAO - PEPG-UP	6	3

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



PENITENCIARIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA UNIDADE DE SEGURANCA - PEPG	20	5
-US I		
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA- PEPG II	35	17
CADEIA PUBLICA DE SENGENS - CPSENG	4	2
CADEIA PUBLICA DE TELEMACO BORBA - CPBORB	8	5
CADEIA PUBLICA DE WENCESLAU BRAZ - CPWEBR	4	2
REGIME SEMI-ABERTO DA LAPA	3	2
TOTAL DA REGIONAL	125	56
REGIÃO 3 - GUARAPUAVA	QUANTIDADE DE MONITORES	
Estabelecimento	DIURNO	NOTURNO
CADEIA PUBLICA DE GUARAPUAVA - CPGPVA	9	4
PENITENCIARIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA UNIDADE DE PROGRESSAO - PEGUP	7	4
PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG	10	4
CADEIA PUBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL - CPLARA	5	4
CADEIA PUBLICA DE IRATI - CIPRATI	4	2
CADEIA PUBLICA DE PITANGA - CPPTGA	4	2
CADEIA PUBLICA DE PRUDENTOPOLIS - CPPRUD	3	2
CADEIA PUBLICA DE RESERVA - CPRES	3	2
CADEIA PUBLICA DE SAO MATEUS DO SUL - CPSMATEUS	4	2
CADEIA PUBLICA DE UNIAO DA VITORIA -CPUVIT	5	3
CADEIA PUBLICA DE RIO NEGRO - CPRN	3	2
CADEIA PUBLICA DE MANOEL RIBAS - CPMRIBA	3	2
CADEIA PUBLICA DE PINHÃO - CPPINHAO	4	2
CASA DE CUSTÓDIA DE LARANJEIRAS DO SUL - Previsão 12/2025	1	1
TOTAL DA REGIONAL	65	36
REGIÃO 4 - LONDRINA	QUANTIDADE DE MONITORES	
Estabelecimento	DIURNO	NOTURNO
CADEIA PUBLICA DE ANDIRA - CPANDI	5	3
CADEIA PUBLICA DE APUCARANA - CPAPUC	8	4
CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPONGAS	9	4
CADEIA PUBLICA DE ASSAI - CPASSA	5	3
CADEIA PUBLICA DE BANDEIRANTES - CPBAND	4	3
CADEIA PUBLICA DE CAMBARA - CPCABA	5	3
CADEIA PUBLICA DE CAMBE - CPCAM	5	3
CADEIA PUBLICA DE CARLOPOLIS - CPCAR	4	3
CADEIA PUBLICA DE CORNELIO PROCOPIO - CPPROC	8	4

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



CADEIA PUBLICA DE FAXINAL - CPFAX	5	3
CADEIA PUBLICA DE IBAITI - CPIBAI	4	3
CADEIA PUBLICA DE IBIPORA - CPIPORA	5	3
CADEIA PUBLICA DE IVAIPORA - CPVAI	5	3
CADEIA PUBLICA DE JACAREZINHO - CPJACA	5	3
CASA DE CUSTODIA DE LONDRINA - CCL	25	9
CADEIA PUBLICA FEMININA DE LONDRINA - CLDA	6	3
CADEIA PUBLICA MASCULINA DE LONDRINA - CPCITL	5	3
CENTRO DE REINTEGRACAO SOCIAL DE LONDRINA - CRESLON	7	4
PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA II - PEL 2	35	14
PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA I - PEL 1	30	9
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA III - PEL 3	35	13
CADEIA PUBLICA DE PORECATU - CPPORE	5	3
CADEIA PUBLICA DE ROLANDIA - CPRDIA	5	3
CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - CPPLAT	4	3
PENITENCIARIA ESTADUAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - Previsão 08/2025	1	1
TOTAL DA REGIONAL	235	110

Lote 2

LO- TE 2		QUANTIDADE DE MONITO- RES	
	REGIÃO 5 - MARINGÁ	DIURNO	NOTURNO
	Estabelecimento		
	CADEIA PUBLICA DE ALTO PARANA - CPATPR	5	2
	CADEIA PUBLICA DE ASTORGA - CCAST	5	2
	CADEIA PUBLICA DE COLORADO - CPCOL	5	3
	CADEIA PUBLICA DE ENGENHEIRO BELTRAO - CPENGB	4	2
	CADEIA PUBLICA DE JANDAIA DO SUL - CPJANDA	3	2
	CADEIA PUBLICA DE MANDAGUARI - CPMAG	4	2
	CADEIA PUBLICA DE MARIALVA - CPMAR	4	2
	CASA DE CUSTODIA DE MARINGA - CCM	30	10
	COLONIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGA - CPIM	15	5
	CADEIA PUBLICA DE MARINGA - CPMAGA	8	4
	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MARINGA - PEM	17	5
	CADEIA PUBLICA DE NOVA LONDRINA - CPNOVALON	4	2
	CADEIA PUBLICA DE NOVA ESPERANÇA - CPNE	5	2
	CADEIA PUBLICA DE PARANAVAI - CPPVAI	10	6
	CADEIA PUBLICA DE SARANDI - CPSARA	6	3
	CADEIA PÚBLICA DE PARANACITY	6	2
	CADEIA PÚBLICA DE MANDAGUAÇU	3	2

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



UNIDADE DE PROGRESSÃO DE PARANAVÁ - UPPAR	6	3
TOTAL DA REGIONAL	140	59
REGIÃO 6 - UMUARAMA	QUANTIDADE DE MONITO-RES	
Estabelecimento	DIURNO	NOTURNO
CADEIA PUBLICA DE ALTONIA - CPALT	3	2
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - CPCAMP I	5	3
CADEIA PUBLICA DE CAMPO MOURAO II - CPCAMP II	20	9
CADEIA PUBLICA DE CIANORTE - CPCIAN	6	3
CADEIA PUBLICA DE CIDADE GAUCHA - CPCG	3	2
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PECO	34	14
CADEIA PUBLICA DE GOIOERE - CPGOI	4	2
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUÁIRA	34	15
CADEIA PUBLICA DE IPORA - CPIPO	4	3
CADEIA PUBLICA DE LOANDA - CPLOA	5	3
CADEIA PUBLICA DE UMUARAMA - CPUMUA	6	3
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CAMPO MOURÃO - Previsão 12/2025	1	1
CASA DE CUSTÓDIA DE UMUARAMA - Previsão 12/2025	1	1
TOTAL DA REGIONAL	126	61
REGIÃO 7 - FRANCISCO BELTRÃO	QUANTIDADE DE MONITO-RES	
Estabelecimento	DIURNO	NOTURNO
CADEIA PUBLICA DE DOIS VIZINHOS - CPDOISV	4	3
CADEIA PUBLICA DE FRANCISCO BELTRAO - CPBEL	4	3
PENITENCIARIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRAO - PEFB	22	5
59DRP DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAPANEMA	3	2
CADEIA PUBLICA DE PALMAS - CPPALM	4	3
CADEIA PUBLICA DE PATO BRANCO - CPPB	7	4
CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CPSAS	4	3
TOTAL DA REGIONAL	48	23
REGIÃO 8 - CASCAVEL	QUANTIDADE DE MONITO-RES	
Estabelecimento	DIURNO	NOTURNO
CADEIA PUBLICA DE CASCAVEL - CPCASC	3	3
PENITENCIARIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC (CAS-CA-VEL)	20	6

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



PENITENCIARIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO - PIMP (CASCAVEL)	7	3
CADEIA PUBLICA DE CORBELIA - CPCORB	3	2
CADEIA PUBLICA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CPMRON	3	2
CADEIA PUBLICA DE QUEDAS DO IGUAÇU - CPQUED	3	2
CADEIA PUBLICA DE TOLEDO - CPTOLE	6	3
CADEIA PUBLICA DE CAMPINA DA LAGOA - CPCLAG	3	2
TOTAL DA REGIONAL	48	23
REGIÃO 9 - FOZ DO IGUAÇU	QUANTIDADE MONITORES	
Estabelecimento	DIURNO	NOTURNO
CADEIA PUBLICA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CPASSCH	3	2
CADEIA PUBLICA LAUDE MIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU - CPLN	18	8
PENITENCIARIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I - PEF1	20	8
PENITENCIARIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II - PEF 2	30	10
PENITENCIARIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU UNIDADE DE PROGRESSAO - PFFUP	15	5
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU IV - PEF 4	25	14
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU III - PEF 3	23	9
CADEIA PUBLICA DE MEDIANEIRA - CPMEDI	4	2
CADEIA PUBLICA DE PALOTINA - CPPALO	3	2
TOTAL DA REGIONAL	141	60
TOTAL LOTE 1 E 2	1122	502
TOTAL GERAL DE POSTOS	1624	

POSTOS MONITORES DIURNOS - LOTE 1	619
POSTOS MONITORES NOTURNOS - LOTE 1	276
POSTOS MONITORES DIURNOS - LOTE 2	503
POSTOS MONITORES NOTURNOS - LOTE 2	226
TOTAL	1624

	POSTOS ENCARREGADOS		
REGIÕES		QUANTIDADE DE ENCARREGADOS	
		DIURNO	NOTURNO
LOTE 1	REGIONAL DE CURITIBA	1	1
	REGIONAL DE PONTA GROSSA	1	1
	REGIONAL DE GUARAPUAVA	1	1
	REGIONAL DE LONDRINA	1	1
	TOTAL DA REGIONAL	4	4
REGIÕES		QUANTIDADE DE ENCARREGADOS	

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



		DOS	
		DIURNO	NOTURNO
LOTE 2	REGIONAL DE MARINGÁ	1	1
	REGIONAL DE UMUARAMA	1	1
	REGIONAL DE FRANCISCO BEL- TRÃO	1	1
	REGIONAL DE CASCAVEL	1	1
	REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇÚ	1	1
	TOTAL DA REGIONAL	5	5
TOTAL LOTE 1 E 2		9	9

POSTOS EXPEDIENTE		
LOCAIS		QUANTIDADE
LOTE 1	FÓRUM DE CURITIBA	4
	FÓRUM DE PIRAQUARA	1
	FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1
	FÓRUM DE LONDRINA	2
	FÓRUM DE GUARAPUAVA	1
	TOTAL	9
LOCAIS		QUANTIDADE
LOTE 2	FÓRUM DE MARINGÁ	1
	FÓRUM DE FOZ DO IGUAÇÚ	1
	TOTAL	2
TOTAL LOTE 1 E 2		11

10.Estimativa do valor da Contratação

Para análise de atendimento de mercado, foi realizada pesquisa mercadológica, na qual foram identificadas contratações similares e/ou equivalentes em outros Estados, que demonstraram a existência de empresas com comprovada capacidade para atender às exigências do contrato em questão. A análise dos contratos existentes, permitiu identificar empresas qualificadas para a gestão do contrato, conforme apresentado no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ESTADO	CONTRATO	CONTATO
EMPRESA RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	10.902.284/0001-65	AMAZONAS	008/2020 – SEAP	(11) 3849-2425
MONTESINOS – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA	05.014.452/0001-46	SANTA CATARINA	108/SAP/2020	(48) 2106-1500
REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA	05.146.393/0001-60	SERGIPE	08/2024 – SEJUC	(71) 3561-2374



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA	01.311.443/0001-66	PARANÁ	644/2023 DEPPEN	(41) 3395-2168
--------------------------------	--------------------	--------	-----------------	----------------

Estimativa de valores realizados junto a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA – 30/08/2024.

POSTO	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR 12 MESES
MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL OPERACIO- NAL DIURNO – 40 HORAS	1122	R\$ 19.046,95	R\$ 21.370.677,90	R\$ 256.448.134,80
MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL OPERACIO- NAL NOTURNO – 40 HORAS	502	R\$ 22.628,77	R\$ 11.359.642,54	R\$ 136.315.710,48
MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL ADMINIS- TRATIVO EXPEDIENTE – 40 HORAS	11	R\$ 7.021,32	R\$ 77.234,52	R\$ 926.814,24
ENCARREGADO 12X36 DIURNO	9	R\$ 21.607,42	R\$ 194.466,78	R\$ 2.333.601,36
ENCARREGADO 12X36 NOTURNO	9	R\$ 25.569,63	R\$ 230.126,67	R\$ 2.761.520,04
TOTAL			R\$ 33.232.148,41	R\$ 398.785.780,92

A estimativa de custos para a contratação de monitores de ressocialização com valor mensal de R\$ 33.232.148,41 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) e valor total para 12 meses de contrato de R\$ 398.785.780,92 (trezentos e noventa e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em que pese a estrutura do Departamento de Polícia Penal, observada a Lei de Organização Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ser organizada em 09 (nove) regionais, visando a convergência entre as questões de logística e qualidade dos serviços a serem prestados, atendendo ao princípio da economicidade preconizado no art. 70 da Constituição Federal de 1988, o objeto da contratação será parcelado em 2 lotes.

Em consonância ao disposto no artigo 40, §3º da Lei Federal 14.133/2021, é facultado à Administração o não parcelamento do objeto da licitação. No caso em comento, o ideal seria que apenas 01 (uma) empresa executasse o contrato durante toda a sua vigência, assim como vem ocorrendo nos contratos emergenciais desde 2022. Contudo, entende a Administração que a divisão em 02 (dois) lotes traz condições menos restritivas à competitividade, vez que se fosse apenas 01 (um) lote, os índices de qualificação técnica e econômico-financeira seriam demasiadamente altos, o que, de certo, traria uma restrição à competitividade em face à vultu-



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



osidade do contrato a ser gerado, ao passo que se fosse ampliado o número de lotes para a disputa, diminuindo as exigências ora mencionadas e permitindo que empresas sem a devida expertise, tampouco a capacidade de arcar com os custos de uma contratação dessa envergadura.

Outro ponto que merece atenção é a insegurança a qual a Administração estaria sujeita ao se firmar contrato de natureza continuada para atendimento ao Estado como um todo com apenas 01 (uma) empresa, pois ficar-se-ia à mercê do mercado privado, podendo inclusive esse fato ser utilizado em negociações desfavoráveis à Administração. Contrabalanceando a ideia de ter apenas 01 (uma) empresa contratada, o fato de ter diversas empresas pode da mesma maneira impactar negativamente a fiscalização e gestão contratual. Como exemplo, pode-se citar os contratos para fornecimento de alimentação pronta para as pessoas privadas de liberdade, em que outrora fora decidido que haveria 01 (um) contrato para cada unidade penal. Acontece que, quando da renovação, as empresas contratadas davam prioridade às unidades penais que possuíam maior demanda, ficando as unidades menores descobertas.

Ainda, é de amplo conhecimento que a prestação de serviços continuados traz à empresa que cede a mão de obra uma carga maior de responsabilidade para captação de recursos humanos, treinamento, gestão de colaboradores, dentre outros pontos que acarretam custos operacionais. Assim, é razoável que o contrato administrativo, que tem por objeto atender às vontades tanto da contratante, através da efetiva prestação de serviços, quanto da contratada, auferindo sua remuneração pelos serviços prestados, deve ser atrativo para ambos os lados. Ao se fracionar o objeto da licitação em diversos lotes, diminuindo a quantidade de postos de serviço por lote, pode ocorrer a perda do interesse do mercado fornecedor, pois dificultaria sua gestão administrativa e operacional na execução de diversos contratos.

Em resumo, a divisão em dois lotes traz segurança ao ente público, pois: (i) impede que se estabeleça um “monopólio” na prestação dos serviços; (ii) evita que os índices de qualificação técnica e econômico-financeiros sejam altos demais, ao ponto de restringir a participação de potenciais pretendentes; (iii) evita a formalização de diversos contratos, visando a gestão centralizada da execução contratual, otimizando tal processo; (iv) evita que, com a formalização de diversos contratos possa haver interesse, por parte das empresas contratadas, a renovação contratual apenas naquelas unidades com maior demanda pela mão de obra.

A regionalização levou em consideração a proximidade das cidades, bem como, visa ampliar a competitividade do certame, pois, se realizado em lote único acabará por restringir demasiadamente o objeto, haja vista o expressivo valor total a ser contratado. Eventual divisão em lo-

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



tes por cada estabelecimento penal ou cadeia pública é inviável, por se tratar de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos.

Outro ponto importante a destacar é que a divisão em diversos lotes do quantitativo de mão de obra por estabelecimento prisional, implicaria em aumento do custo fixo por posto de serviço em face da majoração do custo operacional da empresa no que tange os custos de substituições por faltas, desligamento ou licenças, principalmente nos estabelecimentos menores, onde estão sendo previstos número reduzido de mão de obra. Evita-se, assim, o risco de algumas unidades prisionais de pequeno porte ficarem desassistidas dos serviços em questão, tendo em vista que o quantitativo de tais serviços serem pequenos e não atrativos economicamente, quando comparados com estabelecimentos maiores, o que poderia ocasionar também a falta de interesse na prestação de serviços nessas unidades.

Tecnicamente do ponto de vista do interesse público e na gestão da prestação dos serviços, não é razoável a contratação múltipla de postos de trabalhos e de empresas para o mesmo objeto, local e horário, gerando múltiplos contratos, e conflitos de orientações e comportamentos empresariais.

Sendo assim, tal como ele está, é absolutamente compatível com os interesses da Administração na busca da competitividade, economicidade, legalidade, impessoalidade, bem como não há perda de especificação técnica.

O fracionamento além do já estabelecido romperá com o princípio da padronização que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, as condições de garantias oferecidas, bem como a economia de escala, oferecendo risco ao interesse público, bem como poderá haver precarização do interesse do trabalhador.

A divisão de lotes deve levar em conta a sensibilidade do serviço em ambiente penitenciário, ou seja, é imprescindível que haja uma padronização de desempenho e continuidade da prestação de serviço sem interrupções, sob pena de colocar em risco a coletividade, bem como as pessoas que se encontram sob custódia do Estado do Paraná. A divisão em 2 lotes, oportuniza a contratação de empresas que consigam atender à quantidade demandada de mão de obra, tanto em escala para aquisição de materiais, uniformes, EPIs e EPCs, certamente terão condições logísticas e operacionais para substituições, reposições e cumprimento de forma consistente das regras estabelecidas, em especial a adoção de trabalhos idênticos em todos os locais, visando com isso manter a ordem e tranquilidade do Sistema Penitenciário.

Outro ponto levado em consideração, e a recomendação da Controladoria Geral do Estado - CGE, que através do protocolo 19.389.619-7, realiza análise da presente contratação, com

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



recomendação para divisão em “2 lotes, visando a busca de melhor vantajosidade para Administração Pública, a fim de proporcionar melhores condições para execução do objeto”.

Assim se justifica a separação em 2 lotes, a qual se mostra viável também porque a empresa contratada deverá lidar com notificações diretas estabelecidas em Procedimento Operacional Padrão, de modo que o gerenciamento, fiscalização do contrato permanece ao longo do tempo a cargo de um mesmo administrador, sem prejuízo da fiscalização direta dos Coordenadores Regionais, viabilizando um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, principalmente no que diz respeito à triagem e segurança dos funcionários da Contratada. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no que couber.

Quanto ao disposto no art. 48 da LC nº 123/2006, não se aplica a destinação de lotes exclusivos ou cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista a vultuosidade do processo, em que os valores ultrapassam os limites máximos para enquadramento de Micro ou Pequenas Empresas.

12. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que toda mão de obra e insumos necessários a sua execução são de responsabilidade da empresa contratada, não há contratações correlatas a serem efetuadas.

13. Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA

ITEM	DETALHAMENTO	NÚMERO DE ORDEM
A	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL OPERACIONAL, 12X36 HORAS DIURNAS	6.1025
B	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL OPERACIONAL, 12X36 HORAS NOTURNAS	6.1026
C	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL ADMINISTRATIVO, EXPEDIENTE 40 HORAS SEMANAIS	6.1024
D	ENCARREGADO DIURNO	6.1028
E	ENCARREGADO NOTURNO	6.1029

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cobertura de postos de trabalho, para realização de atividades auxiliares/acessórias e de apoio ao policial penal de forma a propiciar um afinamento do emprego de recurso humano estatutário.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Permitirá que os policiais penais do DEPPEN se concentrem diretamente em suas funções de segurança e gestão penitenciária, ao passo que os monitores de ressocialização prisional contratados podem dedicar-se integralmente aos programas de reabilitação e reintegração social dos detentos.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitor de ressocialização, aliviará a carga de trabalho e as preocupações da equipe interna, permitindo que se concentrem em outras áreas estratégicas. Isso pode melhorar a eficiência e o desempenho geral das unidades prisionais.

Irá contribuir significativamente para a melhoria da segurança nas unidades penais, isso inclui a implementação de medidas preventivas, a resposta rápida a emergências e a gestão eficaz de situações potencialmente perigosas.

Conhecimentos especializados e treinamento adequado, a empresa contratada pode garantir uma qualidade consistente do serviço em todas as unidades penais. Isso ajuda a manter padrões elevados de segurança e atendimento ao longo do tempo.

Por fim, considerando que as atividades a serem realizadas pelo monitores de ressocialização são fruto da extinção do cargo de agente penitenciário, o custo de emprego de um policial penal para execução de atividades não previstas em seu rol de atribuições resta como um custo desnecessário à administração pública.

15.Providências a serem adotadas

- a) Que sejam indicados gestor e fiscais, a fim de fiscalizar e gerir o contrato.
- b) A presente contratação demanda que sejam tomadas providências prévias quanto à capacitação dos servidores que serão designados pela autoridade competente para a fiscalização e gestão dos contratos, bem como caso necessário sejam realizadas reuniões entre as partes envolvidas para melhor acompanhar e gerir o contrato durante sua execução.
- c) Considerando as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar, contendo informações do sistema penitenciário do Paraná e atividades operacionais, sugere-se a não publicação, dos itens destacados em negrito:
 - 9.1 – Linha a ao m, por se tratar de dimensionamento de postos;
 - 9.1.1 - Execuções e Justificativa;
 - 9.3 – Distribuição das vagas;

Ficando justificado em razão da Resolução 192/2018 - SESP e seus anexos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a presente contratação. Desta forma a empresa CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- a. Que promova campanhas e palestras de conscientização visando demonstrar as formas de sustentabilidade que podem ser aplicadas pelos empregados em seu local de trabalho;
- b. Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água, combustíveis e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- c. Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- d. Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

17. Declaração de Viabilidade

17.1 A viabilidade técnica e de vantajosidade econômica e a autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente caderno administrativo, considerando que o objeto é do interesse deste Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná e que foram atendidos todos os pressupostos no Decreto Estadual 10.086/2022 e da Lei 14.133/2021, a equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação como proposta no presente ETP bem como sugere o prosseguimento do presente processo, não sendo observados óbices à contratação no formato indicado.

(X) VIÁVEL () INVIÁVEL

18. Responsáveis

Curitiba, 04 de Setembro de 2024.

Divisão de Planejamento
Policia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS



divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2943



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



DOCUMENTO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (DGR)

Unidade requisitante: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

(X) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos

() Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o objeto desta contratação é classificado como serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES DE RESSOCIALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS	
ETAPA: ATENDIMENTO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação. () Seleção do Fornecedor. () Gestão do Contrato.	
RISCO: Erro no levantamento de necessidades.	
PROBABILIDADE	() Raro; (X) Pouco Provável; () Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; () Alto; (X) Muito Alto.
DANO	A precisão nesse levantamento é crucial para garantir o funcionamento eficiente das unidades penais, pois um levantamento efetuado de forma incorreta pode resultar na contratação desnecessária ou ineficaz, levando a custos maiores, o que impacta negativamente o orçamento da instituição.
AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar um plano para o levantamento de necessidades, envolvendo todas as áreas interessadas e definindo objetivos claros, cronogramas e recursos necessários. Envolvendo todas as partes envolvidas como gestores, equipes operacionais, técnicos e usuários finais, para garantir que todas as necessidades sejam consideradas.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Divisão de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reavaliação do levantamento de necessidades, envolvendo novamente todas as partes interessadas para identificar lacunas ou excessos e ajustá-los rapidamente. Corrigindo erros e realinhando o planejamento com as necessidades reais, evitando atrasos prolongados.
ETAPA: ATENDIMENTO DA DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação.	

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



() Seleção do Fornecedor.	
() Gestão do Contrato.	
RISCO: Falta de recursos financeiros.	
PROBABILIDADE	() Raro; () Pouco Provável; (X) Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; () Alto; (X) Muito Alto.
DANO	A falta de recursos financeiros pode levar à paralisação das rotinas de trabalho, desta Instituição prejudicando serviços essenciais e comprometendo a execução dos objetivos planejados.
AÇÃO PREVENTIVA	Readequação de recursos, buscar novas fontes de recursos para complementar o orçamento disponível.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Responsável pela Divisão Orçamentária.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar tratativas junto ao setor responsável para readequação de recursos.
IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS	
ETAPA: ATENDIMENTO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação.	
() Seleção do Fornecedor.	
() Gestão do Contrato.	
RISCO: Falha na contratação.	
PROBABILIDADE	() Raro; () Pouco Provável; (x) Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; () Alto; (X) Muito Alto.
DANO	Falta de cobertura de postos de trabalho, gerando descontinuidade do serviço público.
AÇÃO PREVENTIVA	Formulação do plano de ação emergencial na área de segurança.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Diretoria de Segurança do DEPPEN.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Remanejamento de servidores efetivos nas Unidades desprovidas. Utilização de servidores de outras forças. Reformulação de planos e procedimentos mínimos no interior das unidades.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



	Formulação de processo emergencial.
ETAPA: ATENDIMENTO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação. () Seleção do Fornecedor. () Gestão do Contrato.	
RISCO: Falha na descrição da solução.	
PROBABILIDADE	() Raro; (X) Pouco Provável; () Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; (X) Alto; () Muito Alto.
DANO	A descrição inadequada pode levar a questionamentos, pedidos de impugnação do Edital.
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão por demais setores envolvidos.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Diretoria de Administrativa.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar reunião de avaliação do Estudo elaborado.
ETAPA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação. () Seleção do Fornecedor. (X) Gestão do Contrato.	
RISCO: Não cumprimento das exigências para execução do contrato.	
PROBABILIDADE	() Raro; (x) Pouco Provável; () Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; (x) Alto; () Muito Alto.
DANO	Falha na execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar capacitação de servidores para cumprimentos das obrigações de Gestor e Fiscal de contrato.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Diretoria de Administrativa.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Solicitar aos setores envolvidos na execução do contrato, para colaborarem no controle e fiscalização de toda demanda gerada.
ETAPA: LICITAÇÃO	
() Planejamento da Contratação.	



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTATÍSTICAS

 divisaoplanejamento@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2943
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



(X) Seleção do Fornecedor.	
() Gestão do Contrato.	
RISCO: Licitação fracassada ou deserta.	
PROBABILIDADE	() Raro; (x) Pouco Provável; () Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; (x) Alto; () Muito Alto.
DANO	Necessidade de repetir o processo de licitação aumentando os custos e tempo necessário para contratação.
AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar especificações e requisitos detalhados e claros para contratação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Diretoria de Administrativa.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Capacitar os servidores envolvidos na elaboração do processo.

(Assinado eletronicamente)

Documento: **126ETPPRESTACAODESERVICOSTERCEIRIZADOSDEMONITORESDERESSOCIALIZACAOALTERADOTRELVIS17.09.24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Skodowski da Cruz (XXX.915.439-XX)** em 18/09/2024 15:28 Local: DEP/DPE.

Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Andre Skodowski da Cruz** em: 18/09/2024 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9bd615b58739d311e94795978a724074.